



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRACA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 426, DE 22/10/1981

Concede Subvenções Sociais no exercício de 1982.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

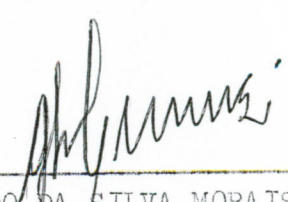
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a conceder no exercício de 1982, as seguintes Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Municipal:

I - Corporação Musical "Lira de São Sebastião ..	Cr\$- 8.000,00
II - Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu.	Cr\$- 15.000,00
III - Agremiações Esportivas	Cr\$- 27.000,00
Total	Cr\$- 50.000,00

Art. 2º - O valor de Cr\$-27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) a que se refere o inciso III do artigo 1º, será distribuído às diversas agremiações esportivas do Município, em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 22 DE OUTUBRO DE 1981.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL